



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

172
001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNM 087080.2.0006139-56

MATRICULA N°*6139*	DATA: 20 de fevereiro de 2003	FOLHA N°001	ANOTAÇÕES
<p>Uma área de terras medindo 399,90 metros quadrados, constante do Lote 06 da Quadra 148, sem benfeitorias, localizada à Rua Rio Grande do Sul, na cidade de Lupionópolis, desta Comarca, e que encontra-se dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Pela frente, medindo 13,33 metros, confronta-se com a Rua Rio Grande do Sul; pelo lado direito, medindo 30,00 metros, onde faz esquina com a Rua São Paulo; pelos fundos, medindo 13,33 metros, confronta-se com o lote 08; e pelo lado esquerdo, medindo 30,00 metros, confronta-se com o lote 05. Registro Anterior: R.02-3578, feito aos 01-08-1984, Livro 2, Registro Geral do CRI 2° Ofício da Comarca de Porecatu, Paraná, antiga jurisdição. Proprietário: Chamberlain Aniz Abbud casado com Antonia Maria Abbud. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 20 de fevereiro de 2003. Eu <i>ngdew</i> Nozor Iannicelli Pereira, registrador.</p>			
<p>R.01-6139. Protocolo 12.246. Por formal de partilha extraído dos Autos de Inventário 247/99, expedido aos 10-10-2000, pelo Juízo de Direito desta comarca, devidamente assinado pela Dra. Roseli Maria Geller, Juíza de Direito, com trânsito em julgado em 18-07-2000, o imóvel constante da presente matrícula, fica pertencendo a Antonia Maria Abbud, brasileira, viúva, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG 2.158.212-3-PR e CPFMF 328.994.679-72, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 991, em Lupionópolis, Paraná. Meação e Renuncia de Direitos Hereditários ao Espólio de Chamberlain Aniz Abbud. Valor Total do Imóvel: R\$1.000,00 (um mil reais). ITCMD pago aos 26-09-2000, conforme guia 073, conforme consta no formal. Condições: Todas as demais constantes do formal. Certidão Negativa de Tributos 017/2003. Certidão Negativa de Ônus 054/2003. Recolhido FUNREJUS por esta serventia. Custas: 1.260,00VRC. R\$132,30. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 20 de fevereiro de 2003. Eu <i>ngdew</i> Nozor Iannicelli Pereira, registrador.</p>			Transferido para o R.02
<p>R.02-6139. Protocolo 12.278. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 157, do Livro 21-A, aos 27-02-2003, pelo Tabelionato de Notas de Lupionópolis, Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Allison Maike Tibério, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG 7.987.288-1-PR e CPFMF 027.444.179-98, residente e domiciliado à Avenida Dr. Josino Alves da Rocha Loures, 895, em Lupionópolis, Paraná. Outorgante Vendedora: Antonia Maria Abbud, brasileira, viúva, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG 2.158.212-3-PR e CPFMF 328.994.679-72, residente e domiciliada à Rua São Paulo, 991, em Lupionópolis, Paraná. -----(continua)</p>			Ver Av.03. Estado Civil. Transferido para o R.04.

Graf-Collor - Fone: 675-1291 - Centenário do Sul - Pr. - 2.000 Fichas - 03/98

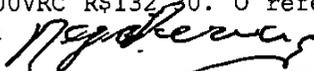
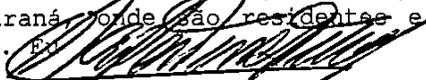
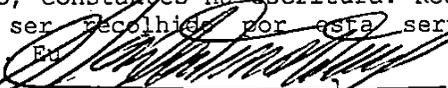
Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.708-0
e o código de verificação do documento: E5NBJX
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Mídia Provisória N°
2.200.2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente JOSE
SANTINO DA SILVA FILHO
CPF: 52025454953 - 21/02/2025

CNM 087080.2.0006139-56

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº*6139*	FOLHA Nº001-Verso	ANOTAÇÕES
<p>Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Condições: Todas as demais constantes da escritura. Documentos exigíveis por Lei constantes da escritura. ITBI pago aos 28-02-2003, no Banco do Brasil S/A., agência de Lupionópolis, Paraná, conforme guia 010/003. Recolhido FUNREJUS pelo Tabelionato. Custas: 1.260,00VRC R\$132,30. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 06 de março de 2003. Eu  Nozor Ianicelli Pereira, registrador.</p>		
<p>Av.03-6139, feita aos 30 de maio de 2007, prenotação 15913. Conforme requerimento feito aos 17-01-2007, nesta cidade, com firma reconhecida, e documentos apresentados, averbo o casamento de Allison Maíke Tibério, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 7.987.288-1-PR e CPFMF 027.444.179-98, com Andréia Marta Ferreira Nagi, a qual passou a assinar Andréia Marta Ferreira Nagi Tibério, professora, portadora da Cédula de Identidade RG 5.970.829-5-PR e CPFMF 021.427.979-03, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens aos 20-12-2003, conforme certidão 1056, fls.086, Livro B-7(A) do Serviço Registral Civil de Lupionópolis, Paraná, onde são residentes e domiciliados à Rua Acre, 211. O referido é verdade e dou fé. Eu  José Santino da Silva Filho, escrevente.</p>		
<p>R.04-6139, feito aos 30 de maio de 2007, prenotação 15914. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls.040, do Livro 26-A, aos 04-12-2006, pelo Serviço Registral Civil e Notarial do Município Lupionópolis, Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por José Maria da Silva, comerciário, portador da Cédula de Identidade RG 1.098.779-PR e CPFMF 069.296.139-91, casado com Flora Rodrigues da Silva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG 6.093.397-9-PR e CPFMF 866.324.349-97, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens aos 30-04-1966, conforme certidão 845, fls.245, Livro B-2 do Serviço Registral Civil de Cafeara, Paraná, residentes e domiciliados a Rua São Paulo, 867, em Lupionópolis, Paraná. Outorgantes Vendedores: Allison Maíke Tibério, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 7.987.288-1-PR e CPFMF 027.444.179-98 e sua mulher Andréia Marta Ferreira Nagi Tibério, professora, portadora da Cédula de Identidade RG 5.970.829-5-PR e CPFMF 021.427.979-03, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens aos 20-12-2003, conforme certidão 1056, fls.086, Livro B-7(A) do Serviço Registral Civil de Lupionópolis, Paraná, onde são residentes e domiciliados à Rua Acre, 211. Valor: R\$2.000,00 (dois mil reais). Condições: Todas as demais constantes da escritura. ITBI pago aos 24-11-2006, conforme guia 103/2006. Certidões exigidas pela Lei 7.433, constantes na escritura. Recolhido FUNREJUS pelo Serviço Notarial e atualização a ser recolhido por esta serventia. Custas: 1.260,00VRC. O referido é verdade e dou fé. Eu  José Santino da Silva Filho, escrevente.</p>		<p>Ver Av.05. Erro evidente. Transferido para o R.8</p>
<p>Av.05-6139. Prenotação 21162 e averbação aos 11 de outubro -- (continua às fls.002-6139)</p>		



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

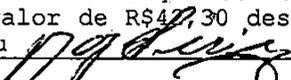
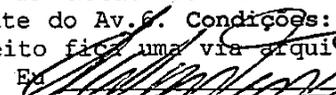
CNM 087080.2.0006139-56

199
202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA N°*6139*	Continuação de fls.001-Verso	FOLHA N°002	ANOTAÇÕES
de 2011. Por tratar-se de erro evidente consoante artigo 213, alínea I, letra "A" da Lei 6015, no R.04, onde se lê: CPFMF 866.324.349-97, por ter havido erro de digitação, leia-se CPFMF 866.324.349-91, conforme se comprova pelo documento arquivado nesta data. Averbação feita ex-officio. O referido é verdade e dou fé. Eu <i>Notário</i> Nozor Iannicelli Pereira, registrador.b			
R.06-6139. Prenotação 21182 e Registro aos 19 de outubro de 2011. Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com garantia hipotecária, lavrada às fls.007, do Livro 289-N, aos 29-01-2010, pelo 10º Serviço Notarial de Londrina, Paraná, o imóvel constante da presente matrícula é dado em primeira, única e especial hipoteca, em garantia do seguinte: Outorgante Devedora: Flora Rodrigues da Silva, Gás, CNPJMF 05120283000129, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Vereador Eduardo Gusmão dos Anjos 913, Centro, em Lupionópolis, Paraná, com sua declaração de firma mercantil individual, registrada sob nº41105406744 em sessão de 28-06-2002 e requerimento de empresário, sob nº20075062470 em sessão de 19-11-2007, tudo conforme certidão simplificada sob nº093707550 expedida em data de 26-08-2009, pela Junta Comercial do Estado do Paraná. Outorgada Credora: SHV Gás Brasil Ltda CNPJMF 19791896000100, nova denominação de Minasgás Distribuidora de Gás Combustível Ltda, sucessora, por incorporação, das empresas: Supergásbras Distribuidora de Gás Ltda e S&M Engarrafadora de Gás Ltda, conforme alteração do contrato social realizado em 03-01-2005, registrado sob nº3288307 em data de 22-02-2005, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e registrada sob nº0001504016, em data de 09-03-2005, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e ainda certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Dr. Antonio de Carvalho Lage 159, em Contagem, Minas Gerais. Anuentes hipotecantes: José Maria da Silva CPFMF 06929613991 e Flora Rodrigues da Silva CPFMF 86632434991, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade RG 1098779-PR e RG 60933979-PR, brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão de bens aos 30-04-1966, conforme certidão 845, fls.245, Livro B-2 do Serviço Registral Civil de Cafeara, Paraná, residentes e domiciliados a Rua São Paulo, 867, em Lupionópolis, Paraná. Entre as cláusulas constantes da escritura, consta: Pela outorgante devedora, através de seus representantes, foi dito que é devedora junto à SHV, da quantia de R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais), decorrentes dos 1075 (um mil e setenta e cinco) botijões vazios para GLP P-13; da quantia de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), decorrentes dos 15 (quinze) botijões vazios para GLP P-20; da quantia de R\$6.300,00 (seis mil e -(continua)			Vide Av.7. Cancelamento de Hipoteca.

CNM 087080.2.0006139-56

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N°*6139*	FOLHA N°002-Verso	ANOTAÇÕES
<p>trezentos reais) decorrentes dos 15 (quinze) botijões vazios para GLP P-45; totalizando a quantia de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais), que lhe foram entregues, conforme comprovantes de recebimento da mercadoria, extraídos das competentes notas fiscais e declara, ainda, a firma outorgante devedora, que a dívida acima será acrescida de valores oriundos de futuras compras de gás liquefeito de petróleo, GLP, que a outorgante devedora fizer junto à Outorgada credora, até o limite de R\$2.000,00 (dois mil reais), com o que concordam expressamente neste ato os anuentes hipotecantes. A outorgante devedora se compromete a solver a dívida confessada, com os devidos acréscimos e encargos, quando, após notificada extrajudicialmente, pela SHV, com o prazo de 10 (dez) dias, deixar de efetuar a devolução dos vasilhames que lhe foram entregues em perfeitas condições de uso e conservação, ou deixar de efetuar qualquer dos pagamentos devidos pela compra de gás liquefeito de petróleo, necessário ao enchimento dos vasilhames. O prazo de validade da presente hipoteca é 10 (dez) anos a contar da data da lavratura, e está diretamente vinculado ao prazo do Contrato de Licenciamento de Marca e de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, GLP, já descrito neste ato e em caso persista a dívida, promover nova averbação conforme Artigo 1485 do Código Civil Brasileiro. Condições: Todas as demais constantes da escritura, da qual para todos os fins de direito fica uma via arquivada nesta serventia. As partes são qualificadas e representadas conforme consta na escritura. Apresentou: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida até 06-03-2012. Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais, válidas até 07-11-2011 e 28-11-2011. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida até 19-02-2012. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, válida até 28-11-2011. Certidão Negativa Municipal nº152/2011. Certidões Negativas nº2882 e 2883 e 2885/2011 da Vara do Trabalho de Porecatu, Paraná. Custas: 4.312,00VRC. Recolhido FUNREJUS pelo Serviço Notarial no valor de R\$200,00 e atualização de valor conforme guia 11039004300047571, recolhido aos 19-10-2011, no valor de R\$42,30 deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Eu  Nozor Iannicelli Pereira, registrador.</p>		
<p>Av.7-6.139. Prenotação 27.708 aos 16/03/2017 e Averbação aos 16/03/2017. Conforme Documentos feito aos 17/02/2017, em Centenário do Sul-PR, devidamente assinado por Marcus Falcão Moreira e Ricardo Perdigão Nascimento, com firmas reconhecidas pelo 7º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, foi autorizado o cancelamento da hipoteca constante do Av.6. Condições: As constantes dos documentos, do qual para todos os fins de direito fica uma via arquivada. Custas: 647,00VRC - R\$117,75. O referido é verdade e dou fé. Eu  José Santino da Silva Filho, escrevente substituto.</p>		
<p>R.8-6.139. Prenotação 29.780 aos 21/03/2019 e Registro aos 21/03/2019. Por Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls.116, do Livro 38-N, aos 29/11/2018, pelo Serviço Notarial e Registral Civil do Município de Cafeara, Paraná, o imóvel</p>		

Continua as fls. 03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM 087080.2.0066139-56

[Assinatura]
2003

MATRICULA Nº 6.139

DATA: 20/02/2003

FOLHA Nº 03

ANOTAÇÕES

constante da presente matrícula, fica pertencendo, a: I) Roseneide Aparecida da Silva, com 50,00% sobre a totalidade do imóvel, brasileira, empresária, solteira, nascido(a) em 11/10/1973, maior e capaz, portadora da CI/RG nº4.882.055-7-PR e inscrita no CPF nº919.422.689-04, filho(a) de José Maria da Silva e Flora Rodrigues da Silva, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 967, em Lupionópolis-PR. II) Sidnei David da Silva, com 50,00% sobre a totalidade do imóvel, brasileiro, empresário, solteiro, nascido(a) em 24/03/1967, maior e capaz, portador da CI/RG nº4.087.473-9-PR e inscrito no CPF nº584.464.359-34, filho(a) de José Maria da Silva e Flora Rodrigues da Silva, residente e domiciliado na Rua São Paulo 967, em Lupionópolis-PR. **Sucessão Hereditária ao Espólio de: José Maria da Silva, brasileiro, o qual se qualificava, comerciante, nascido aos 22/05/1947, portador da CI/RG nº1.098.779-2-PR e do CPF nº069.296.139-91, filho de Luiz Tomé da Silva e Maria Sofia Soares, era casado, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 967, em Lupionópolis-PR. Falecido aos 12/04/2018. Valores dos bens a serem partilhados: a) Dos bens total do espólio: R\$447.501,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e um reais). b) Da parte ideal correspondente a cada herdeiro 25,00%, o valor de R\$111.875,25 e a viúva meeira 50,00% do total dos bens em outros bens o valor de R\$223.750,50. c) Deste imóvel, atribuído pelas partes: R\$56.000,00. d) Quota parte ideal, recebem seu pagamento a cada herdeiro, correspondente a 50,00%, neste imóvel, o valor de R\$56.000,00. e) A receber em outros bens: R\$167.750,50. Assistente Jurídico: Edmilson Luiz Sérgio Bonache, brasileiro, Advogado OAB/PR 26.909, portador da CI/RG nº. 4.550.765-3-PR e do CPF nº.109.210.428-33, casado, residente e domiciliado na Rua Bruno Poletto, nº 320, em Centenário do Sul-PR. Condições: Todas as demais constantes da escritura. Recolhimento de ITCMD: Declaração/status de ITCMD/WEB nº201800049611-5, número SEFA 2018 1113 1016 3302 e SEFA 2018 1113 1016 2900, pago aos 21/11/2018, no valor de R\$4.475,01 cada uma, em comum com outros imóveis, conforme consta na escritura. Recolhido FUNREJUS pelo Serviço Notarial, conforme guia 314253345, pago aos 26/11/2018, no valor de R\$895,00 (em comum com outros imóveis). Será emitida DOI. Custas, baseada no valor do item d, 4.780,93VRC. R\$922,72 (em comum com outros imóveis). Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[Assinatura]* Sandra Regina da Costa, escrevente. digitei, conferi e**

Continua no verso

CNM 087080.2.0006139-56

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 6.139	Fls. 03 verso	ANOTAÇÕES
digitalizei.		
<p>R.9-6.139. Prenotação 30.766 aos 21/02/2020 e Registro aos 10/03/2020. Por Escritura Pública de Garantia Hipotecaria, lavrada às fls.140, do Livro 00058-N, aos 14/02/2020, pelo Serviço Notarial e Anexos de Centenário do Sul, Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em primeira e especial hipoteca, vedada a constituição de qualquer outra, em garantia do seguinte: Outorgada: Companhia Ultragaz S/A, inscrita no CNPJ nº61.602.199/0001-12, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 9º andar, São Paulo - SP, representada por Guilherme Simão Darezzo Neto, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da CI/RG nº.30.151.470-7 e do CPF nº.278.422.258-69, casado, residente e domiciliado na com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, Bairro Bela Vista, nº1343, em São Paulo-SP, e Ricardo Colpo, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº30.651.302-74, inscrito no CPFMF nº951.645.020-20, ambos com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343, 9º andar, Bairro Bela Vista, esses por sua vez representados por Thiago Francisco da Silva, brasileiro, gerente comercial, declarando-se solteiro, maior, não convivente em união estável, nascido em 13-04-1983, filho de Paulo Roberto da Silva e Dione Mara da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº8.380.070-4-PR e inscrito no CPFMF nº054.899.159-60, com endereço profissional a Rodovia BR 476 KM 15 s/n, araucária-PR. Outorgantes: R A da Silva Transportes, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº24.567.843/0001-32, com sede e foro na Dr. Josino Alves da Rocha Loures, Jardim Brasil, Lupionópolis - PR, no ato representada por Roseneide Aparecida da Silva, brasileira, empresária, solteira não convivente em união estável, nascido(a) em 11/10/1973, maior e capaz, portador da CI/RG nº4.882.055-7-PR e inscrito no CPF nº919.422.689-04, não possui endereço eletrônico, filho(a) de José Maria da Silva e Flora Rodrigues da Silva, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 967, em Lupionópolis-PR, e por Willian Luan da Silva, brasileiro, empresário, solteiro não convivente em união estável, nascido(a) em 13/06/1988, maior e capaz, portador da CI/RG nº10.095.734-5-PR e inscrito no CPF nº066.151.859-03, não possui endereço eletrônico, filho(a) de Sidnei David da Silva e Simone Bastos de Oliveira, residente e domiciliado na Ignacia Contreiras da Silva, 161, em Lupionópolis-PR. Intervenientes Hipotecários: I) Roseneide Aparecida da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/10/1973, maior e capaz, não convivente em união estável, portadora da CI/RG nº4.882.055-7-PR e inscrita no CPF nº919.422.689-04, filha de José Maria da Silva e Flora Rodrigues da Silva, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 967, em Lupionópolis-PR e II) Sidnei David da Silva, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/03/1967, maior e capaz, não convivente em união estável, portador da CI/RG nº4.087.473-9-PR e inscrito no CPF nº584.464.359-34, filho de José Maria da Silva e Flora Rodrigues da Silva, residente e</p>		

Continua as fls. 04



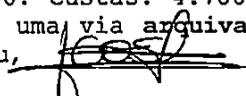
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM 087080.2.0006139-56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 6.139	DATA: 20/02/2003	FOLHA Nº 04	ANOTAÇÕES
<p>domiciliado na Rua São Paulo, 967, em Lupionópolis-PR. Entre as cláusulas constante na escritura, consta: c) as partes firmaram Instrumento Particular de Contrato de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), de Comodato e de equipamentos, contrato nº000484495, no dia 20 de dezembro de 2019, com prazo inicial de vigência de (36) meses, prorrogáveis automaticamente por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a conveniência das partes; e) a outorgada, por liberalidade, concedeu à outorgante crédito rotativo no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o desempenho das atividades de revenda de gás liquefeito de petróleo, acima referidas; Cláusula Oitava: Nos termos do artigo 1484 do Código Civil, combinado com o artigo 871 do Código de Processo Civil, as partes atribuem ao imóvel hipotecado o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual servirá de base para as arrematações, adjudicações e remissões, dispensada posteriormente avaliação, inclusive em eventual pleito judicial. Condições: Todas as demais constantes da escritura. Certidão Positiva de Feitos Ajuizados em nome de Sidnei David da Silva, CPFMF nº584.464.359-34, expedida aos 11/02/2020, pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca. Consta na escritura Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens dos Outorgantes, com Resultado Negativo. FUNREJUS recolhido pelo Serviço Notarial conforme guia nº379886211, recolhido aos 14/02/2020, no valor de R\$800,00. Custas: 4.780,93VRC. R\$922,72. Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu,  Sandra Regina da Costa, escrevente. digitei, conferi e digitalizei.</p>			
<p>R.10-6.139. Prenotação 35.466, aos 04/01/2024 e Registro aos 05/01/2024. Conforme Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel, feito aos 29/11/2023, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Vara do Trabalho de Porecatu, assinado eletronicamente Kassius Stocco, e Autos de Penhora e Avaliação feito aos 01/12/2023, assinado por Mayara Lage - Mat.102360, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal. Referência: ATOrd 0000758-67.2020.5.09.0562. Procedo ao registro da penhora sobre 50,00% do imóvel constante da presente matricula. Reclamante: Nercino Faustino do Reis. Reclamado: R A da Silva Transportes e outros (1). Terceiros: Roseneide Aparecida da Silva, CPF nº.919.422.689-04 e Sidnei David da Silva, CPF nº.584.464.359-34. Valor da Ação: R\$59.255,20 (cinquenta e</p>			<p>Ordem do Protocolo correto é 35.469</p>

Continua no verso

CNM 087080 2.0006139.56

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 6.139

Fls. 04 verso

ANOTAÇÕES

nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), (atualizado até 29/11/2023). Avaliação total do imóvel: R\$285.928,16 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). Fiel Depositário: Rosineide Aparecida da Silva CPFMF 919.422.689-04. Condições: As constantes dos Autos. FUNREJUS: A final. Custas: A final. O referido é verdade e dou fé. Eu [assinatura] Sandra Regina da Costa, escrevente. digitei, conferi e digitalizei. SELO FURNAPEN: SFR12.d549v.MAjZO-Zttej.F253q

R.11-6.139. Prenotação 36.966, aos 04/02/2025 e Registro aos 17/02/2025. Conforme Certidão de Penhora emitida em 03/02/2025, e em cumprimento da Execução Trabalhista extraída dos autos de nº00003561520225090562, da Vara do Trabalho de Porecatu-PR, procedo ao registro da penhora sobre a parte de 50% do imóvel constante da presente matrícula. Referência:00003561520225090562. Autor: Fernando Frohlich da Silva, inscrito no CPF nº094.533.249-14. Réu: Roseneide Aparecida da Silva, inscrita no CPF nº919.422.689-04, já qualificada no R.8 desta matrícula. Valor da Ação: R\$181.284,75. Certidão de Penhora devidamente assinada por Hugo Massayoshi Assakawa. FUNREJUS: A final. Custas: A final. O referido é verdade e dou fé. Eu [assinatura] Rafael de Barros Maia, Agente Delegado. SELO FURNAPEN: SFR12.d5RYv.MK49k-Z3H0m.F252q



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art.19-§1 Lei nº 6.015 de 31/12/73, com 8 páginas. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 21 de fevereiro de 2025 as 08:36:50.

Rafael de Barros Maia
Agente Delegado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Londrina, 550 CEP 86630-000
Fone (43) 3675-1296
e-mail - cricentenario@cri.com.br
Comarca de Centenário do Sul - PR
Rafael de Barros Maia
AGENTE DELEGADO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta [www.aripar.org/e-validador](https://aripar.org/e-validador) o CNS: **08.708-0** e o código de verificação do documento: **F5NEJX**
Consulta disponível por 30 dias

